



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “MULTA”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representada pelo Sr. Engº. Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1144/80, que fica notificado o proprietário ou responsável do imóvel localizado na Avenida São Paulo, Nº920 identificado no cadastro da Prefeitura sob inscrição nº. 08.337.014, neste município de Caraguatatuba-SP, que fora exarada multa de R\$7.000,000 sete mil reais por supressão de vegetação em área de preservação permanente, sem o devido licenciamento ambiental. Conforme a vistoria realizada no local, o morador desmatou e utiliza lote ao lado do seu, em área de preservação. Procedeu com a supressão irregular no lote 15. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº 0499, sujeito a penalidades previstas em lei, constante do Processo Administrativo nº 13988/2018. O responsável do imóvel poderá igualmente apresentar defesa da notificação no prazo de 15 dias. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. A transcurso do referido prazo sem apresentação de defesa, acarretará em multa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Edital de homologação de resultado das eleições 2019.

Composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do órgão para mandato de 04 (quatro) anos.

Membros titulares eleitos e respectivos suplentes.

Edital contendo os nomes dos membros titulares eleitos e respectivos suplentes conforme votação classificatória obtida na eleição:

Membros titulares para o Conselho Deliberativo e respectivos suplentes, eleitos por seus pares, por voto secreto, dentre os servidores efetivos e estáveis do Poder Executivo da Administração Direta ou Indireta:

Nome do candidato titular - Deliberativo	Quantidade votos
Ivy Monteiro Malerba - Titular	336
Ivone Cardoso Vicente Alfredo - Titular	269
Márcia Denise Gusmão Coelho - Titular	158
Nome do candidato suplente - Deliberativo	Quantidade votos
Diego Passos Nascimento - Suplente	143
Mariana Estella Cestari Lese - Suplente	99
Gladys Sylvia Costa Toledano Correia Lima - Suplente	95

Membro titular para o Conselho Deliberativo e respectivo suplente, eleitos por seus pares, por voto secreto, dentre os servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal:

Candidatos a membros do Conselho Deliberativo – Câmara:

Nome do Candidato - Titular	Quantidade votos
Rosemeire Maria de Jesus - Titular	21
José Mário da Silva - Suplente	01

Membro titular de servidor inativo para o Conselho Deliberativo e respectivo suplente, eleitos por seus pares, por voto secreto, representando os servidores inativos (aposentados):

Candidatos a membros do Conselho Deliberativo – Aposentados:

Nome do Candidato	Quantidade votos
Gilceli de Oliveira Ubina - Titular	50
Vera Lúcia Magalhães Reis Albok - Suplente	36

Membros titulares e respectivos suplentes, eleitos por seus pares, por voto secreto, dentre os servidores efetivos e estáveis para composição do Conselho Fiscal:

Candidatos a membros do Conselho Fiscal:

Nome do Candidato titular - Fiscal	Quantidade votos
Marcia Regina Paiva Silva Rossi – Titular	562
Priscila Sousa Giorgeti Vieira – Titular	295
Adriana Zambotto - Titular	158
Nome do Candidato suplente - Fiscal	Quantidade votos
Benedita Auxiliadora de Moraes – Suplente	144
Cristina Oliva de Souza Almeida – Suplente	116
Cristiano Paulo Silva - Suplente	82

Nada mais havendo, decorrido o prazo sem a apresentação de recurso ou pedido de impugnação a Comissão Eleitoral do CaraguaPrev declarou eleitos para o Conselho Deliberativo: **1- Ivy Monteiro Malerba, 2- Ivone Cardoso Vicente Alfredo e 3- Marcia Denise Gusmão Coelho** (representantes dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal); **1- Rosemeire Maria de Jesus** (representante dos servidores efetivos da Câmara Municipal); **1- Gilceli de Oliveira Ubiña** (representante dos servidores inativos) ficando como suplentes do Conselho Deliberativo os candidatos na ordem que segue: **1- Diego Passos Nascimento, 2 - Mariana Estella Cestari Lese e 3 - Gladys Sylvia Costa Toledano Correia Lima** (suplentes representantes dos Ativos), **1- Vera Lúcia Magalhães Reis Albok** (como suplente representante dos inativos) e **1- José Mário da Silva** (como suplente representante dos servidores efetivos da Câmara Municipal). Para o Conselho Fiscal declarou eleitos: **1- Marcia Regina Paiva Silva Rossi, 2- Priscila Souza Giorgeti Vieira e 3- Adriana Zambotto**. Como suplentes do Conselho Fiscal foram classificados os seguintes candidatos conforme a ordem que segue: **1º- Benedita Auxiliadora de Moraes, 2º- Cristina Oliva de Souza Almeida, 3º- Cristiano Paulo Silva**. Ato contínuo, a Comissão Eleitoral do CaraguaPrev deu por encerrada a reunião.

Caraguatatuba, 09 de dezembro de 2019

Comissão Eleitoral

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC**

EDITAL Nº. 023, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Fixa prazos e condições de inscrição para a seleção de

bailarinos para compor o Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba).

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, nos artigos 21 e 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, comunica aos interessados que abrirá inscrições para a seleção de jovens bailarinos para compor o Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, conforme as disposições que seguem:

1. DO PROJETO

O Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba é um projeto de formação técnico/artística, criado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, com o objetivo de capacitar intérpretes da dança, levando-os a profissionalização artística, oportunizando o estudo da técnica clássica e contemporânea a jovens talentos.

É um programa que também atende aos objetivos de divulgação da prática da Dança, incentivo à formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade.

Esta seleção propicia o ingresso ao Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, com aulas teóricas e práticas de técnica clássica e contemporânea de Dança, com exigência de conhecimento e experiência anterior, para jovens com idade acima de 16 anos, residentes em Caraguatatuba.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - Estimular a formação artística, oferecendo capacitação através de aulas técnicas e apresentações.

II - Promover a cidadania e melhoria de condições sócio-culturais aos jovens que frequentam as atividades de Dança, mantendo um ambiente saudável, com atividades construtivas e de qualidade artística.

III - Oferecer incentivo e apoio aos estudantes através do pagamento de bolsa-auxílio.

IV - Oportunizar o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e o trabalho produtivo aos interessados que estão ou já completaram seus estudos na área de Dança.

V - Proporcionar o acesso à arte e estimular a formação de público por meio de apresentações.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados ou pelo representante legal na Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro, a partir do dia **10 de dezembro de 2019 até o dia 10 de janeiro de 2020**, em dias úteis, **das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no Expediente da FUNDACC. Os menores devem estar acompanhados pelo representante legal (pais ou responsável).

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

I - O interessado deve ter, no mínimo, 16 anos completos até a data da audição;

II - Apresentar a ficha de inscrição preenchida de forma legível, sem rasuras e assinada. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br;

III - A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, somente poderá ser efetuada mediante preenchimento da autorização constante na Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo responsável legal; pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda

judicial do menor.

5. DAS VAGAS

Os inscritos concorrerão a **10 vagas para bailarinos** do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba.

Se houver quantidade de classificados excedentes, os mesmos ficarão em lista de espera até surgirem novas vagas, durante o prazo de validade deste edital.

6. DA AUDIÇÃO

A audição será composta por 03 (três) fases, em que os candidatos serão avaliados por júri especializado, composto por profissionais da área de Dança convidados pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba para seleção pelos critérios de técnica, musicalidade e versatilidade:

1ª FASE: Aula de técnica clássica;

2ª FASE: Variação contemporânea;

3ª FASE: Entrevista e disponibilidade nos horários de atividades do Corpo de Baile (aulas, ensaios e apresentações).

I - A audição para seleção será realizada no dia **11 de janeiro de 2020 (sábado)**, na sala de dança do Teatro Mario Covas, situado na Avenida Goiás, nº 187, Indaiá, às **10 horas**.

II - Os candidatos se apresentarão na audição com trinta minutos de antecedência e, caso o candidato não compareça na audição, será desclassificado, independentemente do motivo.

III - O júri atribuirá nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) para cada fase da seleção, sendo que os candidatos deverão ser avaliados em todas as fases acima descritas, não havendo fase desclassificatória.

IV - A nota final dos candidatos será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas fases e os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação. Havendo empate de nota, os candidatos empatados serão classificados por idade, do mais novo ao mais velho.

V - Cada fase das aulas práticas da audição terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos.

VI - O candidato será avaliado na audição quanto à sua capacidade técnica, musicalidade, criatividade e versatilidade para a Dança.

VII - Em seguida serão entrevistados pelo júri para verificação quanto ao interesse e disponibilidade em participar das atividades do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, ato em que deverão declarar estar cientes dos horários de aulas, ensaios e apresentações se comprometendo a cumpri-los integralmente, salvo motivo de força maior. A falta de declaração comprovando o interesse e o compromisso será entendido como desistência, e acarretará a disponibilização da vaga para candidato seguinte da lista de classificados.

VIII - Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor que 7,0 (sete) e ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto, não cabendo recurso das decisões.

IX - As decisões do júri são finais e irrecorríveis, sendo soberano na classificação dos candidatos, não tendo a obrigação de preencher as 10 vagas se os candidatos não corresponderem técnica e artisticamente com os requisitos solicitados.

X - O Resultado da seleção será divulgado no dia **13 de janeiro de 2020 (segunda-feira)**, a partir das **14h00min**,

sendo afixado no Quadro de Avisos Gerais da FUNDACC, e divulgado no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br onde constarão apenas os candidatos classificados.

XI - A convocação dos candidatos classificados será feita através do endereço eletrônico da Fundação Cultural www.fundacc.sp.gov.br e afixada no Quadro de Avisos Gerais da FUNDACC conforme a necessidade da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

7. DA CARGA HORÁRIA

Os candidatos aprovados e convocados que apresentarem os documentos no prazo estabelecido deverão comparecer às seguintes atividades:

I - Aula de técnica clássica e contemporânea de segunda à sexta-feira, das 18h30 às 20horas; sábado, das 10 às 13 horas e ensaios das 20 às 22 horas.

II - Apresentações serão agendadas pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

III - O bailarino deverá estar presente nas apresentações agendadas pela Fundação Cultural, podendo se apresentar em palcos abertos e fechados.

IV - Os integrantes do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba freqüentarão aulas de técnica clássica, contemporânea e outras oferecidas pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, sempre que a coordenação julgar necessário.

V - O bailarino deve estar ciente que a freqüência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em duas ou mais atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do Corpo de Baile com a respectiva rescisão do Termo de Concessão de Bolsa Artística.

VI - Os integrantes do Corpo de Baile, serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 6,0 (seis).

8. DO BAILARINO/BOLSISTA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados e convocados que apresentarem os documentos no prazo estabelecido, assinarão Termo de Concessão de Bolsa Artística, e receberão bolsa artística no valor total no ano de 2020 de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, por um período de 11 (onze) meses.

I - Havendo número excedente de candidatos aprovados, estes candidatos aguardarão a abertura de novas vagas ou vacância, em lista de espera classificada pela ordem decrescente de pontuação conforme inciso IV do item 6.

II - O presente Edital será válido até 31 de dezembro de 2020.

III - Caso não se apresentem candidatos selecionados em número suficiente para preencher as vagas ofertadas, será publicado novo edital de seleção para este fim.

IV - Não serão disponibilizados/divulgados comentários feitos pelo júri especializado acerca dos candidatos participantes da audição de seleção para bailarinos.

V - Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou

exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para utilização como divulgação institucional.

VI - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

VII - O ato da inscrição implicará a sujeição dos interessados às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

VIII - Não poderão se inscrever os membros que compõem o Conselho Deliberativo, bem como funcionários da FUNDACC.

IX - As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396 – Centro, de segunda a sexta das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou via e-mail: expediente.fundacc@gmail.com, no período de inscrição estabelecido neste Edital.

X - As decisões do júri especializado, composto por profissionais da área de Dança e da Diretoria Executiva da FUNDACC são finais e irrecorríveis.

XI - Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 10 de dezembro de 2019.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente FUNDACC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 19751/2019

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19751/2019, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 11, 12 e 13 DE DEZEMBRO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DERECURSOSHUMANOS, DASECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 16H30MIN HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO

CLAS.	NOME	RG	NOTA FINAL
27	ESLEY ALVES ANDRÉ	41.258.241-7	7,55

CARAGUATATUBA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração